



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação e empresa especializada para desenvolvimento da obra de **Adequações Gerais do Complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**.
- Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

O objetivo desta contratação é dar continuidade ao PROAD 202102000261234, pelo qual o Diretor-Regional do Fecomércio-GO, requer documentos e informações, a fim de dar celeridade á implantação do Cora Restaurante Escola no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A contratação se deve também ao atendimento das solicitações da Diretoria Administrativa deste Tribunal, conforme PROAD 202206000343509, pelo qual solicita a construção de uma sala para motoristas no 6º pavimento do Bloco C e as adequações necessárias no Plenário, em virtude da necessidade de Ampliação da Estrutura do 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado De Goiás, devido à aprovação pelo Órgão Especial do projeto de Lei.

Inclui-se também a necessidade de melhoramento da pintura em epóxi dos estacionamentos do Complexo do Tribunal de Justiça, visando maior segurança de circulação de servidores e veículos.

Rua 18, nº 508, Quadra A-9, Lote 01, Setor Oeste, CEP 74.120-080. Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou junto ao CAU, da empresa participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;
- b) declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricitista e 1(um) engenheiro mecânico responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem pela obra objeto desta licitação;
- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;
- d) comprovação da capacitação técnico-profissional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico(CAT), emitidas pelo CREA ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Engenheiro civil:

- Execução de estrutura metálica e de concreto armado;
- Execução de revestimentos internos;
- Execução de instalações hidrossanitárias e combate a incêndio;
- Execução de fachadas com revestimentos em ACM;

Rua 18, nº 508, Quadra A-9, Lote 01, Setor Oeste, CEP 74.120-080. Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

Engenheiro eletricitista:

- Execução de rede elétrica;
- Execução de cabeamento estruturado;

Engenheiro mecânico:

- Execução de sistemas de climatização;
- Execução de sistema de exaustão;

- e) declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da(s) obra(s) objeto desta licitação;
- f) declaração expressa de cumprimento de normas e regulamentos relativos ao descarte dos resíduos advindos da execução da obra.

3.1. Caso a empresa participante indique mais de um responsável técnico para acompanhamento de cada uma das obras objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 7, letra “d”, de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados somente àqueles que atenderem às exigências deste edital.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano de Obras 2021/2023 a obra de Instalação do Cora Restaurante Escola no Bloco C do Complexo do TJGO. Já as demais adequações nos Blocos A e C não consta no Plano de Obras 2021/2023 do TJGO, porém a razão de ser uma obra necessária para a administração, torna-se indispensável sua inclusão.

Rua 18, nº 508, Quadra A-9, Lote 01, Setor Oeste, CEP 74.120-080. Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de uma empresa especializada para execução dos serviços necessários para obra em questão.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Básico, Executivo e Complementar/Caderno de Especificações Técnicas e os anexos deste sob responsabilidade de Técnicos em Engenharia ou Arquitetura (RT).

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi elaborada a planilha orçamentária anexada aos autos que estima o valor total da contratação em **R\$ 8.669.781,37 (oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

8. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

Rua 18, nº 508, Quadra A-9, Lote 01, Setor Oeste, CEP 74.120-080. Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

9. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pretende contratar pessoa jurídica especializada visando à execução de obra em questão, que atende às necessidades da Administração nos níveis de qualidade exigidos, com regime de execução empreitada por menor preço global.

10. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Não haverá necessidade de adequações dos servidores, durante a realização dos serviços de instalação do Cora Restaurante Escola no Bloco C pois a obra será realizada na área já disponibilizada a implantação do Restaurante, e as demais adequações serão realizadas na área externa do Bloco A. Os serviços que serão realizados internamente na área dos estacionamentos (Blocos A, B e C) serão realizados em etapas e informados antecipadamente à Diretoria para providências de remanejamento dos veículos ali estacionados.

11. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- IV. os benefícios advindos da contratação.

Rua 18, nº 508, Quadra A-9, Lote 01, Setor Oeste, CEP 74.120-080. Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca de Goiânia.

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia

Engenheira civil Jaqueline dos Anjos Casarotto

Diretora em substituição da Divisão de Engenharia

Memorando de substituição 035/2021

(assinado e datado digitalmente)

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura

(assinado e datado digitalmente)

Rua 18, nº 508, Quadra A-9, Lote 01, Setor Oeste, CEP 74.120-080. Goiânia-GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 620970298043 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000380833 (Evento nº 2)

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 25/01/2023 às 05:32

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 25/01/2023 às 08:59

